



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 327, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.982.

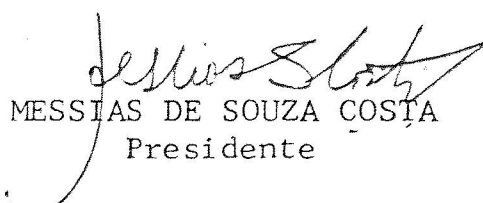
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, de conformidade com a Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1.982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ao Sr. ADONIR LOPES JARDIM, motorista do Procurador Eleitoral, quatro (4) diárias, no valor unitário de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), no total de Cr\$32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), correspondente aos dias em que estará ausente desta Capital, em objeto de serviço, às cidades de ITAUCU, ITAGUARÚ, URUANA e RUBIATABA.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 22 dias do mês de dezembro de 1.982.


MESSIAS DE SOUZA COSTA
Presidente